

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.250, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Comissão de Trabalho para escolha de imóvel a ser adquirido no Chamamento Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Designar os servidores **CARLOS EDUARDO BARBSZCZ**, engenheiro civil, **EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**, assistente administrativo, **TAMARA MARCULINA**, assistente administrativo, **ELCIO MALDONADO VALENZUELA**, pedreiro, e **VALMOR FERREIRA DA LUZ**, operador de máquinas, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Trabalho para emitir parecer dos imóveis apresentados em propostas no Chamamento Público nº 02/2023, levando em consideração os critérios estabelecidos no “item 7” do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 122/23 – LIC.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o relatório de avaliação do imóvel em seu estado atual e, ainda, atribuir os seguintes critérios indicativos:

1.	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E INFRAESTRUTURA BÁSICA	PONTOS
1.1	Terreno com infraestrutura básica (conforme item “a”) e localização até 1.000 metros;	10
1.2	Terreno com infraestrutura básica (conforme item “a”) e localização até 1.800 metros;	9
1.3	Terreno com infraestrutura básica (conforme item “a”) e localização até 3.600 metros;	8
1.4	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b1”) e localização até 1.000 metros;	7
1.5	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b1”) e localização até 1.800 metros;	6
1.6	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b1”) e localização até 3.600 metros;	5
1.7	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b2”) e localização até 1.000 metros;	4
1.8	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b2”) e localização até 1.800 metros;	3
1.9	Terreno com infraestrutura parcial (conforme item “b2”) e localização até 3.600 metros;	2
1.10	Terreno com infraestrutura básica e localização a mais de 5.000 metros.	1

Parágrafo Primeiro: DA LOCALIZAÇÃO: Para critério de julgamento, a localização do imóvel será considerada como a distância em linha reta da testada do terreno até o paço municipal, utilizando o Google Earth.

Parágrafo Segundo: DA INFRAESTRUTURA: a) Será considerado infraestrutura básica: a via de acesso e as redes de água e energia elétrica na testada do imóvel.

b) Será considerada infraestrutura parcial:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

b1) Terreno com viabilidade de fornecimento de água e energia elétrica e somente rede de energia elétrica existente na rua;

b2) Terreno com viabilidade de fornecimento de água e energia elétrica e somente rede de água existente na rua.

2.	PREÇO PROPOSTO POR METRO QUADRADO	PONTOS
2.1	Menor valor de venda entre as propostas apresentadas;	15
2.2	Valor até 5% superior à proposta de menor preço apresentada;	14
2.3	Valor entre 5,01 e 10% superior à proposta de menor preço apresentada;	13
2.4	Valor entre 10,01 e 15% superior à proposta de menor preço apresentada;	12
2.5	Valor entre 15,01 e 20% superior à proposta de menor preço apresentada;	11
2.6	Valor entre 20,01 e 25% superior à proposta de menor preço apresentada;	10
2.7	Valor entre 25,01 e 30% superior à proposta de menor preço apresentada;	9
2.8	Valor entre 30,01 e 35% superior à proposta de menor preço apresentada;	8
2.9	Valor entre 35,01 e 40% superior à proposta de menor preço apresentada;	7
2.10	Valor entre 40,01 e 45% superior à proposta de menor preço apresentada;	6
2.11	Valor entre 45,01 e 50% superior à proposta de menor preço apresentada;	5
2.12	Valor entre 50,01 e 55% superior à proposta de menor preço apresentada;	4
2.13	Valor entre 55,01 e 60% superior à proposta de menor preço apresentada;	3
2.14	Valor entre 60,01 e 65% superior à proposta de menor preço apresentada;	2
2.15	Valor superior a 65% da proposta de menor preço apresentada.	1

3.	TOPOGRAFIA (dominante)	PONTOS
3.1	Inclinação de 0 a 2%;	5
3.2	Inclinação superior a 2% e até 4%;	4
3.3	Inclinação superior a 4% e até 6%;	3
3.4	Inclinação superior a 6% e até 8%;	2
3.5	Inclinação superior a 8% e até 10%;	1
3.6	Inclinação superior a 10%.	0

4.	NÍVEL DO TERRENO EM RELAÇÃO À RUA DE ACESSO PRINCIPAL	PONTOS
4.1	No nível ou ligeiramente acima do nível da rua;	15
4.2	Até 20 cm abaixo do nível da rua;	10
4.3	De 21 a 40 cm abaixo do nível da rua;	5
4.4	De 41 a 60 cm abaixo do nível da rua;	2
4.5	De 61 a 80 cm abaixo do nível da rua;	1
4.6	Mais de 80 cm abaixo do nível da rua.	0

5.	CONDIÇÕES DA RUA DE ACESSO (LOGRADOURO) AO TERRENO	PONTOS
5.1	Pavimentação asfáltica com meio fio;	5
5.2	Pavimentação asfáltica sem meio fio;	4
5.3	Pavimentação com lajotas / paralelepípedos com meio fio;	3
5.4	Pavimentação com lajotas / paralelepípedos sem meio fio;	2
5.5	Pavimentação macadamizada / terra;	1
5.6	Sem rua de acesso na testada do terreno.	0

6.	TESTADA DO TERRENO PARA APROVEITAMENTO	PONTOS
5.1	Maior que 400 metros	5
5.2	Até 300 metros	4
5.3	Até 200 metros	3
5.4	Até 100 metros	2
5.5	Até 50 metros	1
5.6	Menor que 50 metros	0

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 3º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso VI, da Lei no 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do § 3º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 31 de janeiro de 2024.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro